

PROJETO DE LEI Nº. 1.545/2013.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locações, nos seguintes termos:

I- Locação de imóvel para funcionamento do Paço Municipal;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 03.01 - Gerencia Administrativa; Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração; Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

II- Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Anexa da Creche Paulo Pires Pereira;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 07.03 – FUNDEB; Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção do FUNDEB - Infantil 40%; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

III- Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Maria Domingas Mazzarello;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 07.03 – FUNDEB; Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção do FUNDEB - Infantil 40%; Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

IV- Locação de imóvel destinado a instalação do CRAS;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Ação Social; Unidade: 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Proj./Ativ.: 2.040 - Programa de Atenção Integral a Família – PAIF; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V- Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Princípio da Sabedoria;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 07.03 – FUNDEB; Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção do FUNDEB - Infantil 40%; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VI- Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde Santa Bárbara;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2.078 - Manutenção das Ações da Atenção Básica; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VII- Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF XIV Ana Néri;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2.081 - Programa da Saúde da Família - PSF; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIII- Locação de imóvel destinado a instalação do PSF Boa Esperança;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2.081 - Programa da Saúde da Família - PSF; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

IX- Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF Valfredo J. Santana;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2.081 - Programa da

Saúde da Família - PSF; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

X- Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa Mais Educação;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 07.01 - GERENCIA ADMINISTRATIVA; Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

XI- Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF IV Santa Rita de Cássia;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2.081 - Programa da Saúde da Família - PSF; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

XII- Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF V Cidade Alta;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2.081 - Programa da Saúde da Família - PSF; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

XIII- Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Trenzinho Mágico;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 07.03 - FUNDEB; Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção do FUNDEB - Infantil 40%; Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

XIV- Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Ação Social; Unidade: 07.01 GERENCIA ADMINISTRATIVA; Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2º - Na formalização dos contratos observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 03 de janeiro de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.545/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A capacidade de mobilizar e articular recursos em benefício da sociedade, como é o caso do presente Projeto, reclama habilidades e atitudes da municipalidade, realizando ações para sua concretização.

Esse fato ocorreu para continuação dos serviços de suma importância prestados a população. E com este há de ressaltar que haverá uma melhoria significativa dos serviços públicos prestados a população.

Assim, a aprovação da norma em comento é necessária e imperiosa, atendendo assim o interesse público, e por conseqüência a satisfação da população com seu próprio desenvolvimento.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada em caráter de urgência, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 03 de janeiro de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal